Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2430 - 23 de julho de 2021

ATOS DO CMDC



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC Criado pela 5.950de 21/11/2011 Avenida Joca Brandão, n.º 655, Centro, Itajaí –SC

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO DO CMDC

No vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, Decreto Municipal nº 11.957/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os mbros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Presidente e representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra, Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente e representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo: a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira, o representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí - ACII, Sr. Pablo José Rossini, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes, o representante da União das Associações de Moradores – UNAMI, o Sr. Oscar Martins da Silva Filho e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espindola Pereira, constatada a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta a sessao do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência. Inicialmente procedeu o julgamento dos processos pautados. Com a palavra o conselheiro Pablo, relator dos Autos n. 023/2019, Recorrente Borracharia Irmãos Pereira Ltda. Trata-se de multa aplicada no valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais) por ausência de resposta à carta de investigação preliminar. Após a leitura do relatório passou a palavra para o representante da Recorrente Sr. Alessandro Pereira, inscrito no CPF nº 005,579,029-16 para sustentação oral, o qual reiterou os fundamentos do recurso, bem como trouxe na sessão documentação afim de provar que a CIP enviada pelo PROCON foi recebida por pessoa desconhecida em sua empresa, o que impossibilitou a defesa, sendo que quando o mesmo tomou conhecimento apresentou as informações necessárias ao PROCON. Após a sustentação passou a leitura da fundamentação do voto e julgamento pelo Conselheiro Relator que conheceu e negou provimento ao recurso, mantendo a multa aplicada, decisão acompanhada de forma unânime pelos demais conselheiros. Com a palavra a conselheira Caroline relatora dos Autos n. 264/2018, recorrente Fernando Berkenbrock - ME. Trata-se de multa aplicada no valor de R\$ 1.125,00 (sete mil e quinhentos reais) por ausência de resposta à carta de investigação preliminar. Após a leitura do relatório passou a fundamentação do voto e julgamento pela Conselheira Relatora que, conhecendo do recurso negou provimento, sendo acompanhado por unanimidade pelos conselheiros. Com a palavra a conselheira Pamela relatora dos Autos n. 331/2018, recorrente Fernando Berkenbrock - ME. Tratase de multa aplicada no valor de R\$ 1.125,00 (sete mil e quinhentos reais) por ausência de resposta à carta de investigação preliminar. Após a leitura do relatório passou a fundamentação do voto e julgamento pela Conselheira Relatora que, conhecendo do recurso negou provimento, sendo acompanhado por unanimidade pelos conselheiros. Para constar determinou-se a transcrição das ementas dos julgados conforme segue





PREFEITURA DE ITAJAÍ CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 685, Centro, Itajaí –SC

Autos n. 023/2019

Recorrente: Borracharia Irmãos Pereira Ltda

Relator: Pablo José Rossini

Assunto: Não apresentação de resposta à Carta de Investigação Preliminar - CIP.

Valor total da(s) multa(s): R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

Ementa: Recurso Administrativo. Ausência de resposta à Carta de Investigação Preliminar do Órgão de Defesa do Consumidor. Alegado desconhecimento da notificação. Não comprovação. Certidão exarada pela fiscal de relação de consumo certificando que esteve no local e que a Recorrente havia autorizado o recebimento de suas correspondências por funcionários de outra empresa, os quais as encaminhavam posteriormente. Prática infrativa assentada nos artigos 4º, caput, inciso III, e 55, § 4º, ambos da Lei n. 8.078/9090. Recurso conhecido e desprovido.

Autos n° 264/2018. RECORRENTE: Fernando Berkenbrock

Relatora: Caroline Espindola Pereira. Assunto: Não apresentação de resposta à Carta de Investigação Preliminar - CIP. Valor total da(s) multa(s): R\$ 1.125,00 à data de 08/10/2019.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DEIXAR DE PRESTAR INFORMAÇÕES SOLICITADAS POR MEIO DO AUTO DE CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.PEDIDO DE AFASTAMENTO INTEGRAL DA MULTA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO

A prática de conduta abusiva, que afronta os preceitos do Código de Defesa do Consumidor, enseja a aplicação de penalidades administrativas, tais como a imposição de multa pecuniária arbitrada em conformidade com os preceitos do artigo 57 do Código de Defesa do Consumidor.

Autos n. 331/2018

Recorrente: FERNANDO BERKENBROCK - ME

Relatora: Pamela Medeiros Gomes

Assunto: Não apresentação de resposta à Carta de Investigação Preliminar - CIP. Valor total da multa: R\$ 1.125,00 (sete mil e quinhentos reais)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DEIXAR DE PRESTAR INFORMAÇÕES



Página 2 de 3





CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC

SOLICITADAS POR MEIO DE CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. PEDIDO DE AFASTAMENTO INTEGRAL OU REDUÇÃO DA MULTA. RECURSO CONHECIDO

Encerrado os julgamentos. Consigna-se que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 04/08/2021. Ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros

> Karoline Soyan Mendes Dolzan Conselheira - Presidente Pamela Modeiros Gomes

ATOS DO COMDICA

ATO N° 007/2021/COMDICA/CE, DE22DE JULHO DE 2021. COMISSÃO ELEITORAL/COMDICA

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições, Considerando o Edital nº 001/2021/Município de Itajaí/COMDICA, de 24 de maio de

Considerando a Resolução nº 013/2021/COMDICA; Considerando a Resolução nº 014/2021/COMDICA; Considerando a resolução 017/2021/COMDICA;

RESOLVE:

- 1. Publicar a relação final das Organizações da Sociedade Civil (OSC) aptas a votarem na eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) para o período 2021/2023.
- 1.1. Organizações da Sociedade Civil (OSC) aptas a votarem:
- a. Instituto ABCidade;
- b. Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha;
- c. Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação;
- d. ADVIR Associação dos Deficientes Visuais de Itajaí e Região;
- e. Associação Amor pra Down;
- f. Associação de Equoterapia do Vale do Itajaí e Litoral;
- g. Instituto Crescer Movimento Cidadania e Juventude



- h. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Condutiva Pássaros de Luz;
- i. Fundação Universidade do Vale do Itajaí UNIVALI;
- j. Associação Lar da Criança Feliz;
- k. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Itajaí;
- 1. Associação dos Pais e Amigos do Autista de Itajaí;
- m. Associação dos Nadadores de Itajaí;
- n. Comissão de Bem Estar do Menor de Itajaí;
- o. Associação Pró-Menor Lar Padre Jacó;
- p. Lar Fabiano de Cristo Casa de Rodolfo Bosco;
- q. Associação Empresarial de Ajuda a Criança e ao Adolescente (Instituto Sorrir);
- 1.2. Organizações da Sociedade Civil (OSC) não aptas a votarem por não apresentarem comprovante de registro no COMDICA e/ou em outro Conselho cujas atividades sejam reconhecidas pela execução de trabalhos com crianças e adolescentes, conforme o art. 2º da Resolução nº 017/2021/COMDICA, de 15 de julho de 2021:
- a. Associação Abadá Capoeira (Instituto Campeões da Vida);
- b. Associação Proarte de Itajaí;
- c. Instituto Anjos do Mar Brasil;
- 2. As entidades eleitas deverão apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a data da eleição, ofício assinado pelo representante legal da entidade constando o nome dos seus representantes para serem nomeados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, como conselheiros do COMDICA.

3. Publique-se.

Comissão Eleitoral Itajaí-SC, em 22 de julho de 2021

Juliana Nunes Kael Presidente da Comissão Eleitoral

Ivonei Rocha de Souza Membro da Comissão Eleitoral

Andressa Meier de Souza Membro da Comissão Eleitoral

ATOS DO COMDIM

Entidades Habilitadas para o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Itajaí – COMDIM conforme Errata de Prorrogação – Edital de Inscrição nº 01/2021 – COMDIM Publicado no Jornal do Município Edição nº 2425 – 09 de julho de 2021

Resultado das instituições habilitadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Itajaí - COMDIM na próxima gestão 2021/2023.

Instituições habilitadas:

- 1. Associação Ação em Saúde AAES
- 2. Casa das Anas Associação Árvore da Vida
- 3. Associação do Câncer Amor Próprio
- 4. Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Itajaí
- 5. Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação Parque Dom Bosco

- Casa de Acolhimento Santa Paulina Associação Cultural e Beneficente Nova Lurdes
- 7. Diretório Central dos Estudantes da UNIVALI DCE UNIVALI

A eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o COMDIM no período 2021-2023 dar-se-á por meio de votação direta no dia 29 de julho de 2021, às 14h em ambiente virtual com Link da videochamada: https://meet.google.com/koy-rony-yjf

Comissão Eleitoral

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí - COMDIM

ATOS DA CVI



3ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 05/2021

Contratada: FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP. (CNPJ: 23.964.820/0001-07)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, licenças e telefonia, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

					VALORES REGISTRADOS		
Item	Qtde.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
01	05	un.	Drive de DVD-RW externo com bandeja Especificações mínimas: Interface: USB Capacidade de leitura de CD e DVD Capacidade mínima de gravação CD+R, CD+RW, DVD-R e DVD-RW Sistemas operacionais: Windows e Linux	DEX	180,00	900,00	
11	10	un.	Filtro de Inha fio 3m Expecificaçõe minimas: 1 Temadas: 4 Tomadas RNT (fisse, neutro, terra) no padráo RNR 21840. 1 Tipo de finação: Plugue com pino padrão novo NRR com policitação fase, neutro e terra 4. Amperagem: 10 A Voltagem: Bivolt Comprimento nominal do cabo de força: 03 metros metros.	SMS	45,00	450,00	
				Valor	Total (R\$)	1.350,00	

Fundamento Legal: Leis n^2 10.520/02, n^2 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos n^2 693/2014 e n^2 694/2014.

Vigência: 12 (doze) mese:

Data de assinatura: 27/01/2021

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

_Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100 e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 1



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação

09 de marco de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Marcelo Almir Sodré de Souza Vice-prefeito Municipal Marcelo Roggia Secretário Municipal de Comunicação Social JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia Jornalista Responsável MTB 16705



3ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2021

Contratada: LF TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 33.357.638/0001-33)

Objeto: REGISTRO DE PRECOS para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, licenças e telefonia, especificados no Termo de Referência, anexo I de edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta venecefora, independentemente de transcrisco.

Item	Otde.	. UN Descrição do Material			Valores Res	gistrados
item	Qtae.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
03	03	un.	Switch Peperfilexédes minimas: Número de portas 50 Portas ASR 184-15 AN Herovis 10/100/1000 Base-T 2a uplin de rede Ri-45 10/100/1000 Base-T 2a uplin de rede Ri-45 10/100/1000 Base-T Solt para Fibra Oúto (6/Bit (2) Tipo de Switch Rack Mountable 19* Nivel de Gerenniamento Layer 2 Transmissão / Filtering Rate 74,4 Mipos Capacidade total de trálego simultáneo (Baciplane) mínima de 100 Gbps Gerenniável Naimero de Slots de expansão (2 Total) SFP (mini-GBKC) compartilhados Gestado Diflor V VAN — Syslog — QoS — HTTP - RNON Memoria Padrão 123MB Memoria Fadrão 123MB Memoria Fadrão 123MB Memoria Fadrão 123MB Memoria Fadrão 10/B AC 2007 AC - Marigem de entrada 110/A Ca 182 2007 AC Garanta Lifelme (Valicia)	Cisco	3,350,00	10.050,00
18	30	un.	Specificación minimas: Cor: Preta Frequência: 19 Ohz. Frequência: 19 Ohz. Alcance Másimo: Interno até 40m e Externo até Mendificador de chamadas e chamadas entre ramas, com vivor diminimo (coste hora, chamadas, contatos entre outros): Monodino- bateira: 2,44 600m/s. Base bivoit; Teclas: localizar, rediscar, flash e mudo; Cortificado Anatel; Conteido Todal Ol base carregudora com cabo para energia. Ol monoflone, Ol bateira, Ol para energia. Ol monoflone, Ol bateira, Ol para energia. Ol monoflone, Ol bateira, Ol de instuticios en portusuis.	Intelbras	124,00	3.720,04
20	30	un.	No-break 1200VA Especificações mínimas:	APC	750,00	22.500,0

_Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100 e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br



Fundamento Legal: Leis n^2 10.520/02, n^2 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos n^2 693/2014 e n^2 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 27/01/2021

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras



3ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: REI DOS REIS COM. ATAC. E VAR. DE EQUIP. DE INFOR. LTDA. (CNPJ: 13.729.372/0001-03)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, licenças e telefonia, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta venecedora, independentemente de transcriscio.

Adjustedor para HD de 2.5° para 3.5° Conscilica dos minimas. 1 Transmitos 3.2° 2.1° 1.1			Otde. UN			Valores Registrados		
Accordinates minimas:	Item	Qtde.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Egentificações minimas; Capacitidações minimas; Capacitidações minimas; Capacitidações (2008). Interdece: \$43. 5 denir Atrached \$CSD Interdece: \$43. 5 denir Atrached \$CSD Permitri comunida o apunidação (2008) HP 3.500,00 35.000, Capacitidações (2008) Capacitidações (2008) HP 3.500,00 35.000, Capacitidações (2008) Capacitidaçõe	04	50	un.	Espectificações mínimas: 1 Tamanho: 3,5" Material: Metal Possui or conectores de energia e dados tanto no lado do 2,5" quanto no lado 35" permitindo assim o encaise nativo em uma uma bala de 3,5"	Kingston	42,00	2.100,00	
	10	10	un.	Specificacides mínimes: Capacidade: 60068; Interface: SS- Serial Attached SCSI Permitri conseido a quente (Fot Swep) Tamanhon físico: 35 podegadas Velocidade de rotação: 15:000 RPM Deve vir acompanhado da bandeia de conerão a quente (not swep troy) Ser pleramente compatível com a storage HP P2000	нр	3,500,00	35.000,00	
	12	10	un.	Especificações mínimas: Tomadas: 4 Tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão NBR 14136 Tipo de fixação: Plugue com pino padrão novo NBR com polarização fase, neutro e terra Amperagem: 10 A		94,00	940,00	

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 27/01/2021

PETERSON CORRÊA Diretor de Licitações, Contratos e Compras

_Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100 e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br



3ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 08/2021

Contratada: M M COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP. (CNPJ: 15.275.465/0001-22)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, licenças e telefonia, especificados no Termo de Referência, anexo i do editol de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta venecidora, independentemente de transcriço.

					Valores Reg	istrados
Item	Qtde.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
05	50	un.	HO SSD 480GB Especificações minimas: Capacidade nominal: 480 GB Velocidade de gravação sequencial nominal: 450 Milk Especificações de de leitura sequencial nominal: 500 Milk Especificações de vide siúl: 120 TB ou 1 milhão de horas Tecnologia: NAND 3D Interface: SATA 3 (6.050/s) Formatic: 10.2.5° interno	Kingston	455,00	21.000,00
13	20	un.	Cabo extensor USB AM/AF Especificações mínimas: Conexão: Usb 3.0 Extensão: 03 metros Tipo: A Macho / Tipo A Fêmea Amplificado	PLUS	41,00	820,00
		•		Valor	Total (R\$)	21.820.0

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 633/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 27/01/2021

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras



3ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2021

Contratada: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI. (CNPJ: 28.706.488/0001-96)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, licenças e telefonia, específicados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

					Valores Reg	istrados
Item	Qtde.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
06	15	un.	HD 1TB 7200 Especificações mínimas: - Capacidade nominal: 1TB - Interface: SATA 3 - Cache: 64MB - Velocidade de eixo (RPM) 7200 RPM (mínimo) Formato: HD 3,5° interno	WESTEN DIGITAL/ WD10EZEX	266,00	3.990,00
07	10	un.	HD 6 TB 7200 Especificações mínimas: Capacidade nominal: 6 TB Interface: SATA 3 Cache: 128MB Velocidade de eixo (RPM) 7200 RPM (mínimo) Formato: HD 3,5° interno	SEAGATE / ST6000DM003	1.247,00	12.470,00
08	06	un.	HD 6 TB Externo (com case completa) Especificacões ninimas: Capacidade nominal: 6 TB Interface: USB 3.0 Cache: 126MB Velocidade de eixo (RPM) 7200 RPM (minimo) Formato: HD 3,5" interno Bivolt	SEAGATE / STEB600040B	1.197,00	7.182,00
			onon.	Valor T	otal (R\$)	23.642,00

Fundamento Legal: Leis n^2 10.520/02, n^2 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos n^6 693/2014 e n^6 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27/01/2021

PETERSON CORRÊADiretor de Licitações, Contratos e Compras

_Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100 e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

ágina 1 de 1



3º Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 10/2021

Contratada: CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 13.278.423/0001-10)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, licenças e telefonia, especificados no Termo de Referência, anexo I do editol de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta venecedora, independentemente de transcrição.

					Valores Reg	gistrados
Item	Qtde.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
09	30	un.	Computator All in One (8th geração) Especificações minimas: Processador Core 15 8th geração 8 6b de membria ram DDM4 SSD 2586b Plica de Video Integrada Plica de rede 10/100/1000 Leitor de cartiso de midia 3 em 1, 01 Saida HDMI, 03 USB 3.0 Montro 21,5 a 27° Full HD Tecludo e mouse sem fos Tecludo e mouse sem fos Audio Cor predominante: Preto Granatia do Formecador de 03 (três) anos	РС	4.500,00	135.000,00
21	60	un.	Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional Especificações minimas: Microsoft Windows 10 Professional 32/64 Bits; Português Brasil; Lucnça por volume Governamental; Disponível para download no site do fabricante.	Microsoft	995,00	59.700,00
			•	Valor '	Total (R\$)	194.700,00

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27/01/2021

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

_Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajai (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br – Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 1



3ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2021

Contratada: PARTNER TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ: 33.643.773/0001-45)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, licenças e telefonia, especificados no Termo de Referência, anexo I de edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Atia, assim como a proposta venecefora, independentemente de transcripción.

					Valores Registrados		
Item	Qtde.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
14	10	un.	Cabe H0MI (3 metros) Especificações mínimas: Comprimento: 3 metros H0MI macho, banhado a ouro para melhor transferência de sinal e resistência à corrosão Transferência de sinal e resistência à corrosão Transferência (30)	CHIP SCE	26,00	260,00	
15	10	un.	Cabe HDMI (30 metros) - MDMI macho, banhado a ouro nas duas pontas - Concetores banhados a ouro para melhor transferiencia de sinal e resistência à corrosão - Transferiencia Digital Aladios e Video HD - Supera de MO, 1006, 1	CHIP SCE	75,00	750,00	
16	10	un.	Path cord 2,5m (vermelho) Especificações mínimas: Categoria CATG/6 pares 2,5 metros de comprimento. Certificação Anatol para componente, de acordo com so novos requisitos vigentes Montado e testado 100% em fábrica Corr Vermelho	HAMMR	30,00	300,00	
17	20	un.	Patch cond 6m (vermelho) Especificações mínimas: Categoria CATG/6 pares 6 metros de comprimento. Cetrificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes Montado e testado 100% em fábrica Corr Vermelho	Plus Cable	50,00	1.000,00	
22	60	un.	Pacote Ferramentas Software Escritório – Microsoft Office 2019	Microsoft	1.850,00	111.000,00	

_Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100 e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de



	Disponível para download no site do fabricante.	Valor	Total (R\$)	112.310.00
	Portuguës Brasil; Licença por volume Governamental;			
	Especificações mínimas: Microsoft Office 2019:			

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27/01/2021

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2019 - Segundo Termo Aditivo

Registro no TCE nº 84C7186ECC095248D0A833F3F24AC8D96D7CB7DF

TELEFÔNICA BRASIL S/A Contratada:

(CNPJ: 02.558.157/0001-62)

Objeto: RENOVAÇÃO c/c REAJUSTE

Valor total anual: R\$ 21.330,00 (vinte e um mil trezentos e trinta reais).

Vigência: Até 23/07/2022

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II c/c art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e

Cláusulas Terceira e Vigésima do Contrato nº 11/2019.

Data de assinatura: 22/07/2021

Peterson Corrêa

Diretor de Licitações, Contratos e Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí





PROCESSO LICITATÓRIO № 07/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro, quanto ao Processo Licitatório nº 07/2021, referente ao Pregão Presencial supramencionado, adjudicando o objeto licitado em favor da emp abaixo descrita:

JAQUELINE CLEIA CUNHA CNPJ Nº 35.360.602/0001-34

OBJETO RESUMIDO: Registro de preços visando a aquisição de água mineral de acordo com as

especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Item	Material/Serviço	UN	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Água Mineral 20L Sem Gás (Recarga). Natural, fluoretada; acondicionada em bombona plástica, de 20 (vinte) litros, fornecida pela contratante.	UN.	ACQUA 10	900	8,99	8.091,00
2	Água Mineral natural, SEM GÁS, acondicionada em garrafas descartáveis de 500ml, tipo PET	Fardo	CLARISSIMA	300	9,00	2.700,00
3	REPOSIÇÃO MAIS CASCO Embalagem plástica para água mineral e de mesa (casco) - Garrafão retornável de 20 (vinte) litros.	UN.	ACINAM	30	15,00	450,00
					Total (R\$):	11.241,00

julho de 2002 e do art 7º inciso IV do Decreto Legislativo nº 693/2014.

Itajaí (SC), 22/07/2021.

Ver. Marcelo Werner

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 — Bairro Ressacada — Itajai/SC - CEP: 88.307-303 — Fone/Fax: (47) 3344-7100 e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS





EDITAL nº 001/2021 DE SELEÇÃO PÚBLICA 'MÚSICA NO MUSEU' FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML

A Superintendência Administrativa das Fundações representando a Fundação Genésio Miranda Lins de Itajaí-FGML, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei n.º 3240 de 23 de dezembro de 1997, com a finalidade de fomentar a cultura em nosso município de divulgar suas unidades culturais, abre inscrição para seleção e contratação de apresentações musicais para participação no projeto 'Música no Museu', edital nº 001/2021.

O projeto acontecerá durante o ano de 2021, de agosto a dezembro. rencialmente às quartas-feiras, mediante programação do Museu Histórico de Itajaí-MHI.

Os interessados deverão protocolar os documentos solicitados no Museu Histórico de Itajaí, Rua Hercílio Luz, 681, Centro, Itajaí, no prazo de 23 de julho de 2021 às 18:00 horas de 06 de agosto de 2021, sendo aceita apenas uma proposta por CNPJ.

As propostas serão avaliadas por comissão específica, nomeada pelo Prefeito Municipal, tendo como integrantes representantes da Superintendência Administrativa das Fundações, Museu Histórico de Itajaí, Fundação Cultural de Itajaí, Conservatório de Música Carlinhos Niehues sendo que não caberá recurso de suas decisões.

PODERÃO SE INSCREVER:

- Apresentações 'Instrumentais' ou 'instrumentais mais vocal', sendo duos trios, quartetos, octetos e grupos de câmara com até 12(doze) integrantes, com repertório clássico/erudito.
- As apresentações 'instrumental mais vocal devem ser de vocal solo ou

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 Conforme Regimento Interno do Museu Histórico de Itajaí MHI, é vedada a utilização das dependências do MHI para fins políticos-partidários, religiosos, ou quaisquer fins não culturais;
- 2 As inscrições deverão ser realizadas dentro do prazo deste edital, contendo todos os documentos solicitados, não sendo aceitos documentos após as 18:00 horas do dia 06 de agosto de 2021;
- 3 As inscrições devem ser protocoladas em envelope lacrado, contendo os seguintes documentos





- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) Currículo do produtor ou da organização proponente, com relação nominal dos participantes;
- c) RG , CPF e comprovante de residência do produtor ou do dirigente responsável pela organização proponente;
- d) Relatório de atividades culturais comprovando dois anos de atuação cultural no município;
- e) Autorização de uso de imagem referente a apresentação para fins de divulgação, assinada;
- f) Certidões negativas de débito municipal, estadual, federal, FGTS e
- a) Carta de exclusividade, caso seia representado;
- h) Cartão CNPJ / MEI;
- i) Contrato Social, Estatuto Social da empresa ou organização, juntando a ultima alteração, se for o caso ou certificado MEI.
- 4- As inscrições que não apresentarem todos os documentos estarão
- 5 Os cachês pagos pela FGML para apresentações serão conforme o disposto:
 - a) Até 30 (trinta) apresentações de Concertos 'instrumentais' ou 'instrumentais mais vocal'com repertório clássico/erudito, podendo ser:
 - Duos R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
 - Trios R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais); Quartetos - R\$ 1.600.00 (hum mil e seiscentos reais)
 - Octetos e Grupo de câmara, instrumental ou instrumental mais vocal com no mínimo de 8 (oito) e máximo de 12(doze) integrantes -R\$
- 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

 Todas as apresentações devem ser acústicas, sem a necessidade de
- utilização de equipamentos e rider de sonorização.
 7 As apresentações serão realizadas no Salão Nobre Rui Barbosa, com capacidade de público limitada conforme Plano de Ação para prevenção da COVID-19 do Museu Histórico de Itajaí.
- 8 As apresentações serão gravadas e veiculadas nas redes sociais do Museu Histórico de Itajaí;



9 – Os grupos devem obedecer o disposto no Regimento Interno do Museu Histórico de Itajai, comprometendo-se com o cuidado e a preservação do patrimônio histórico, sendo responsável por qualquer dano às instalações ou acervos do Museu Histórico de Itajai, ocorrido durante as apresentações ou montagem, cabendo indenizar o MHI, se for o caso.

10 – O Museu Histórico de Itajaí disponibiliza horários de ensaio e reconhecimento do Salão Nobre para a realização dos concertos e apresentações, desde que previamente agendados com a administração da unidade;



Autorizamos



dos integrantes do grupo

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

o uso de imagem

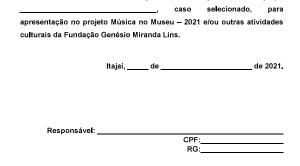




11 – O Museu Histórico de Itajaí possui, localizado no Salão Nobre Rui Barbosa, um piano da marca Ronish, à disposição para as apresentações.

Itajaí, 22 de julho de 2021.

NORMÉLIO PEDRO WEBER







Pr	rojeto Música no Museu - 2021
	o de apresentação de proposta cultural
	NTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
	CATEGORIA:
() Di	ıo()Trio()Quarteto()Octeto
	() Grupo de câmara
Produtor/ organização	(/ 5.545 55.00
responsável	
Cnpj	
Responsável ou	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
dirigente	
Telefone	
Endereço postal	
Dados bancários	
(banco, agência e conta)	
conta)	
Repertório:	
Repertorio:	
Assinatura do	
responsável ou	
dirigente:	





DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

	mos į rtigo							constante 8,666/93		
respons	ável	pelo	(a)	dupla,	trio,			grupo, rito no		
estabel	ecida			nest		_		idade		de
endereç									cedem	
	proj Histór	jeto 'Mú rico de l	ísica Itajaí.	no Mus	eu – 20	21',		le agosto: rrer às qu		
			li	tajaí,	de				de	2021.
	Resp	onsáve	l:							
							RG			

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2208/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR o servidor EMERSON GONÇALVES, matrícula nº 145901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, para desempenhar a função Gratificada de Auxiliar de Parcerias, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 07 de junho de 2021.

Itajaí, 09 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2219/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora CINTHIA RENATA FLORIA-NO, matrícula nº 546001, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, para desempenhar a função Gratificada de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 07 de junho de 2021.

Itajaí, 09 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2221/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora ANDREIA DALLA COSTA



BERNARDI, matrícula nº 156601, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉC-NICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, para desempenhar a função Gratificada de responsável pela área de Recursos Humanos, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 07 de junho de 2021.

Itajaí, 09 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2275/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CRISTIANO ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SUPERINTENDÊNCIA ADMINIS-TRATIVA DAS FUNDAÇÕES, a contar de 19 de julho de 2021.

Itajaí, 15 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 2305/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaf, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1323 e 1324/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020. de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, presolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga borária, função e período:

	EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:											
Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período						
1868909	Adilson dos Santos do Rego	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	06/07/21 a 25/08/21						
2303502	Amabyle Luize Wisenteiner	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	10/07/21 a 25/08/21						
1808209	Andreya Anelise Tobias	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	10/07/21 a 10/08/21						
2136803	Bruna Garcia Rodrigues	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/07/21 a 12/08/21						
2061605	Camila Tavares de Lima Pereira Maria	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	14/07/21 a 13/09/21						
2294405	Gerusa Cardoso Luppi	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	10/07/21 a 02/08/21						
2338205	Janaina Spanholi da Rosa	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	14/07/21 a 13/09/21						
	Maria de Lourdes da Silva Silvino	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/07/21 a 06/08/21						
	Marlise Honório de Oliveira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/07/21 a 02/08/21						
696628	Selma Regina Presotto de Almeida	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/07/21 a 12/08/21						
2305103	Talyta da Cruz Gomes Xavier Precinotto	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/07/21 a 02/08/21						

Itajaí, 20 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2311/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei nº 4.075, de 26 de abril de 2004, art. 3º, Parágrafo Único, Inciso I, resolve CONCEDER AFASTAMENTO PARCIAL PARA CURSAR MESTRADO a servidora ELIZIANE FELIPE OLIVEIRA, matrícula nº 1386004, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO, com início em 20/07/2021 e término em 28/02/2023.

Itajaí, 20 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2314/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1344/2021 e 1345/2021, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora JANAINA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2390201, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 26 de junho de 2021 a 23 de outubro de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9°, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 24 de outubro de 2021 a 22 de dezembro de 2021.

Itajaí, 20 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2315/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaf, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 345/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Paula dos Santos Codagnoni	1763601	Médico Veterinário	01	15/07/2021
Danielle Terezinha Correa Gama	871009	Professor	03	14/07 a 16/07/2021
Denilson Vargas da Silva	1743801	Médico Veterinário	01	14/07/2021
Grayce Kelly Maria Villain	654902	Professor	01	19/07/2021
Juliana Ariela Leite Rodrigues	1423104	Professor	01	19/07/2021
Priscila Cristina Regis Trevisan	872727	Professor	07	18/07 a 24/07/2021
Samara Espindola Cabral	1988201	Agente em Atividades de Educação	07	11/07 a 17/07/2021
Sidneya Silva dos Santos	632801	Professor	08	15/07 a 22/07/2021
Telma Pereira	1139301	Professor	01	15/07/2021

Itajaí, 20 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA nicipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 2316/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.1. nº 342/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8°, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adriana de Campos	2338401	Técnico em Radiologia	04	15/07 a 18/07/2021
Andrea P. da Silva Conceição	729205	Professor	45	12/07 a 25/08/2021
Claudimar Antunes Rolim	1721804	Agente em Atividades Administrativas	04	05/07 a 06/07 e 08/07 a 09/07/2021
Elisangela Camargo da Silva	2199301	Professor	45	15/07 a 28/08/2021
Maria de Fatima Ferreira	1718009	Professor	07	14/07 a 20/07/2021
Marilei Koch	2167601	Técnico em Enfermagem	05	16/07 a 20/07/2021
Milene Mitiko Souza Yamaguti	1935501	Terapeuta Ocupacional	15	15/07 a 29/07/2021
Monyze Suelen de Souza	1833202	Agente de Apoio em Educação Especial	04	13/07 a 16/07/2021
Nayana Miranda Passamani	1964001	Agente em Atividades de Educação	07	16/07 a 22/07/2021
Rosemeire do Nascimento dos Santos	710902	Atendente de Unidade de Saúde	30	16/07 a 14/08/2021
Sandra Elisa Machado Brining	1615201	Professor	09	16/07 a 24/07/2021

Itajaí, 20 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 2317/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 343/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8°, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adelaide Maria Maia Castro	1444609	Agente em Atividades de Educação	10	15/07 a 24/07/2021
Adriana Alves Rosa	655917	Professor	09	15/07 a 23/07/2021
Cristina de Jesus Vicente	695014	Professor	60	09/07 a 06/09/2021
Ederson Eduardo Minsky	1927007	Professor	04	13/07 a 16/07/2021
Elizabeth Pudwell Berwig Duk	1538001	Farmacêutico	06	15/07 a 20/07/2021
Maqueline de Almeida Flores	1562001	Assistente Social	30	15/07 a 13/08/2021
Maria de Lourdes Rodrigues Costa	266302	Agente de Serviços Gerais	15	15/07 a 29/07/2021
Roberta da Silva	616506	Supervisor Escolar	09	12/07 a 20/07/2021
Simone Aparecida Lara da Rosa	2039301	Agente em Atividades de Educação	02	14/07 a 15/07/2021
Thiago Duarte	1864701	Agente da Autoridade de Trânsito	06	12/07 a 15/07 e 17/07 a 18/07/2021
Vivian Graziela Serpa dos Santos	2246501	Professor	10	15/07 a 24/07/2021

Itajaí, 20 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2318/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 344/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8°, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aline Garcia Lazzaris	655515	Professor	60	11/07 a 08/09/2021
Christiane Neusa da Silva	179501	Professor	08	17/07 a 24/07/2021
Debora Mendes Satin	1888701	Cuidador para Serviço de Alta Complexidade	15	14/07 a 28/07/2021
Francielle Cristina Jacinto	1506608	Professor	30	14/07 a 12/08/2021
Giovana Lourdes Silva Marques	1479704	Agente em Atividades de Educação	01	20/07/2021
Josiane Lidia Tavares dos Santos	2242601	Agente em Atividades de Educação	10	15/07 a 24/07/2021
Karen Raeder Galm	2287001	Atendente de Unidade de Saúde	02	15/07 a 16/07/2021
Leonardo Maiolino Pedro	1882902	Médico	05	19/07 a 23/07/2021
Lurdes Kasmirczak	1575205	Professor	09	15/07 a 23/07/2021
Rosana Santos de Oliveira	181801	Professor	60	08/07 a 05/09/2021
Rosane Aparecida Veber Ricardo	1142101	Agente em Atividades de Educação	10	18/07 a 27/07/2021

Itajaí, 20 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 2319/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 345/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8°, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Paula dos Santos Batista	1747103	Agente em Atividades de Educação	06	13/07 a 18/07/2021
Cassiane Berger	2095901	Agente em Atividades de Educação	04	15/07 a 16/07 e 19/07 a 20/07/2021
Denise Maria de Carvalho	938501	Técnico em Enfermagem	14	16/07 a 29/07/2021
Edelzia Vilela Guimarães	2077201	Agente de Apoio em Educação Especial	10	19/07 a 28/07/2021
Elisangela Haveroth Dias	1735605	Agente em Atividades de Educação	07	16/07 a 22/07/2021
Fabiola Aparecida da Costa	614203	Professor	30	19/07 a 17/08/2021
Jessica Vargas do Prado	2360601	Nutricionista	16	19/07 a 03/08/2021
Maria Raimunda Oliveira Ribeiro Pinheiro	1750705	Agente em Atividades de Educação	15	17/07 a 31/07/2021
Mariana Malena da Silva Petroli	2270201	Professor	14	09/07 a 22/07/2021
Miriam Regina dos Santos	1560902	Técnico em Enfermagem	08	15/07 a 22/07/2021
Tatiana Buchabqui Hoefelmann	2229101	Psicólogo	12	09/07, 16/07 e 19/07 a 28/07/2021

Itajaí, 20 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 2321/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1123/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento do servidor TIBÉRIO ADÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 2091301, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei n° 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 17 de julho de 2021 a 21 de julho de 2021.

Art. 2° - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1°, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 22 de julho de 2021 a 05 de agosto de 2021.

Itajaí, 21 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2323/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 2646, de 01 de junho de 2017, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1743, de 07 de junho de 2017, que concedeu Licença-Prêmio ao servidor CARLOS HENRIQUE CORREA GIL, matrícula nº 1256707, onde se lê: "QUINQUÊNIO 2002/2007", leia-se: "QUINQUÊNIO 2010/2015".

Itajaí, 21 de julho de 2021

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2330/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3084, de 02 de dezembro de 2020, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2337, de 04 de dezembro de 2020, que concedeu Licença-Prêmio a servidora MAGALI REGIS FRANZ, matrícula nº 747601, onde se lê: "de 01 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021", leia-se: "de 01 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021".

Itajaí, 22 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2331/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1137/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento do servidor EVANDRO LUIZ GRUTZMACHER, matrícula nº 1915801, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 20 de julho de 2021 a 24 de julho de 2021.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 25 de julho de 2021 a 08 de agosto de 2021.

Itajaí, 22 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2337/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento do servidor ALESSANDRO PETRY, matrícula nº 1882301, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei n° 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 21 de julho de 2021 a 25 de julho de 2021.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 26 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021.

Itajaí, 22 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2020/IPI

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Contratado: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Sócios: Jorge Goetten de Lima, Milton Goetten de Lima Sobrinho.

Fundamento Legal: nos termos da Lei nº 8.666/93.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2020

Número do Processo:325/20/ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL; MÃO DE OBRA; MANUTENÇÃO; GRAVAÇÃO DE IMAGENS E RONDAS VIRTUAIS (NA CENTRAL DO FORNECEDOR), JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Data Assinatura: 22/07/2021.

Vigência: 01/08/2021 a 31/07/2022.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020

PRESTADOR DE SERVIÇO: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, expede-se a presente APOSTI-LA ao Contrato nº 003/2020, firmado em 01 de agosto de 2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL; MÃO DE OBRA; MANUTENÇÃO; GRAVAÇÃO DE IMAGENS E RONDAS VIRTUAIS (NA CENTRAL DO FORNECEDOR), JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ, registrando o seguinte:

O reajuste com base no IPCA, no percentual de 8,346900 (oito virgula trinta e quatro por cento), referente ao acumulado nos 12 meses anteriores, totalizando a importância de R\$ 70,68 (setenta reais e sessenta e oito centavos) sobre o valor mensal do



contrato, passando o mesmo de R\$ 846,79 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 917,47 (novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

Valor total a ser acrescido ao contrato, decorrente do reajuste, será de R\$ 848,16 (oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Itajaí, 22 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO Diretora Administrativa e Financeira

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019 Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Contratado: MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME

Sócios: Guilherme Augusto Klein Wagner, Ulrich Wagner

CNPJ: 20.693.893/0001-05

Fundamento Legal: nos termos da Lei nº 8.666/93. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019 Número do Processo: 293/19/ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO JUNTO AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Data da Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 01/08/2021 a 31/07/2022.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2019

PRESTADOR DE SERVIÇO: MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, expede-se a presente APOSTILA ao Contrato nº 003/2019, firmado em 01 de agosto de 2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, registrando o seguinte:

O reajuste com base no IPCA, no percentual de 8,346900% (oito virgula trinta e quatro por cento), referente ao acumulado nos 12 meses anteriores, totalizando a importância de R\$ 589,38(quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) sobre o valor mensal do contrato, passando o mesmo de R\$ 5.892,79 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 6.482,17 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

Valor total a ser acrescido ao contrato, decorrente do reajuste, até o final da vigência do referido documento será de R\$ 7.072,56 (sete mil e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Itajaí, 23 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 150/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6ºA da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, em favor de SERGIO LUIS WERNER, dependente da

participante NORMA COMPER WERNER, matrícula n $^\circ$ 3048002, a contar da data do óbito, em 10 de julho de 2021.

Itajaí, 23 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 151/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar n° 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8° da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7°, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de MAURINA DE AVILA ZANELLA, dependente do servidor DORALICIO AIRES, matrícula n° 541102, a contar da data do requerimento, em 21/01/2021.

Itajaí, 23 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 149/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar n°13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8° da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7°, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 em favor de ROSELI VENANCIO TEODORO, dependente do servidor SAUL TEODORO, matrícula n° 533402, a contar da data do óbito, em 05/07/2021.

Itajaí, 23 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 148/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) EDILEUZA LUCAS DE LIMA ROSSATO, matrícula n° 1494504, ocupante do cargo efetivo de Agente em Atividades de Educação, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, pelo período compreendido entre 01/04/1985 a 29/06/1992, correspondendo a 07 ano(s) 02 mês(es) e 29 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, pelo período compreendido entre 07/07/1999 a 01/04/2002, correspondendo a 02 ano(s) 08 mês(es) e 25 dia(s); junto a GDC ALIMENTOS S.A., pelo período compreendido entre 02/04/2002 a 23/04/2002, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 22 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 03/06/2008 a 29/08/2008, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 27 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 12/01/2009 a 20/02/2009, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 09 dia(s); junto ao PER. CONTR. CNIS 7, pelo período compreendido entre 01/02/2009 a 30/04/2009, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 10 dia(s); junto ao PER. CONTR. CNIS 10, pelo período compreendido entre 01/06/2009 a 31/07/2009, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 3922 (três mil, novecentos e vinte dois) dias, correspondendo a 10 ano(s) 09 mês(es) e 02 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14022070.1.00276/21-8, em 15 de Julho de 2021.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 23 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA SEC. SAÚDE



Nota Informativa Conjunta SMS/DAS/DVE N° 01/2021

Assunto: Fluxograma para diagnóstico da infecção pelo HIV utilizando testes rápidos

Considerando as diversas situações nas quais se faz necessária à realização do diagnóstico da infecção, além dos esclarecimentos e fundamentação de cada um desses fluxogramas;

Considerando que as estratégias de testagem têm o objetivo de melhorar a qualidade do diagnóstico da infecção pelo HIV, e ao mesmo tempo, assegurar que o diagnóstico seja realizado o mais precocemente possível, de forma segura e com rápida conclusão;

Considerando que muitas pessoas ainda realizam o diagnóstico do HIV em estáglos avançados da doença, em que o risco de adoecimento e morte é consideravelmente maior;

Considerando que diversas ações buscando a ampliação do acesso ao diagnóstico estão sendo realizadas, em especial a disponibilização de testes rápidos de HIV em serviços de saúde não especializados;

Considerando que no Manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças (Ministério da Saúde, 2018) são apresentados seis fluxogramas recomendados

Esta nota informativa irá abordar o <u>Fluxograma 1</u> - Doís testes rápidos (TR1 e TR2) realizados em sequência com amostras de sangue, que é o preconizado pelo município de Itajai.

O diagnóstico sorológico da infecção pelo HIV é realizado com pelo menos dois testes, um inicial, e um segundo para complementar o resultado do teste inicial.

Em termos gerais, o teste rápido (TR) refere-se ao teste de HIV realizado em local que permite fornecer o resultado durante o período da visita do indivíduo. O emprego de fluxogramas com TR amplia o acesso ao diagnóstico e permite a antecipação do início do tratamento, preservando, dessa forma, o sistema imunológico do indivíduo infectado e reduzindo a

O <u>Fluxograma 1</u> é um dos preferenciais por combinar testes que permitem agilizar o diagnóstico da infecção, sendo também um dos que apresentam maior resolutividade c, por esses motivos, o Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Esexuelmente Transmissíveis (DIAHV) o indica como sendo um dos de primeira escolha nas situações nas quais está recomendada sua aplicação.





Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imarul Telefone: (47) 3249-5509 88305-600 • Itajaí • Santa Catarina Email: dve@itajai.sc.gov.br





Informações importantes:

- A amostra com resultados discordantes entre TR1 e TR2 não terá seu resultado
 definido. Em caso de primeira discordância, deve-se repetir o fluxograma com
 os mesmos conjuntos diagnósticos utilizados anteriormente e na mesma
 ordem. Em caso de segunda discordância, deverá ser solicitado sorologia antiHIV e paciente deverá ser encaminhado para coleta em laboratório.
- Um TR só pode ter seu resultado interpretado se for considerado um teste válido. Para o teste ser considerado válido, é necessária a presença visual de uma linha na região controle (C) do teste. Caso o resultado do TR1 ou do TR2 seja inválido, deve-se repetir o teste com o mesmo conjunto diagnóstico, se possível com um lote distinto do que foi utilizado inicialmente. Persistindo o resultado inválido, deverá ser solicitado sorologia anti-HIV e paciente deverá ser encaminhado para coleta em laboratório.

- O Fluxograma 1 não é adequado para o diagnóstico da infecção pelo HIV em crianças com idade inferior ou igual a 18 meses, devido à transferência de anticorpos maternos anti-HIV pela placenta.
- Persistindo a suspeita de infecção pelo HIV, um novo teste deverá ser realizado em 30 dias (devido janela imunológica).

Itajaí, 19 de julho de 2021.





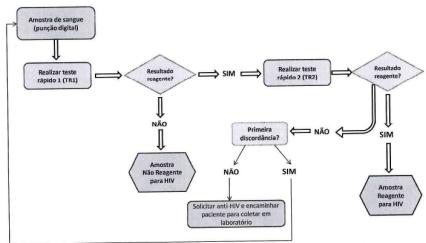


FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61



Fluxograma 1 – Dois testes rápidos (TR1 e TR2) realizados em sequência com amostras de sangue (punção digital)



Fluxograma adaptado do Manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças. Ministério da Saúde, 2018.



Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí Telefone: (47) 3249-5509 88305-600 • Itajaí • Santa Catarina Fmail: dve@itaiai.sc.gov.br



ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-051088

Código De Registro: AAF366193 FF2 A386 F550886954 A4996 B2 EEBAA9 D - TCE

Aditivo nº 007 ao Contrato nº 059/2019

Contratada: EGM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ sob nº. 18.670.709/0001-60. Sócio: Renan Cesar Lindner, CPF Nº 769.839.359-34. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de execução da contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo, incluindo planilha de orçamento e termo de referência dos equipamentos, para instalação de sistema de coleta e tratamento de emissão de gases odorantes na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Cidade Nova. O prazo para a execução do contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, de 30/07/2021 até o dia 30/10/2021.

Data da assinatura: 22/07/2021

Itajaí/SC, 22 de julho de 2021.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-050071

Aditivo 006 ao Contrato Nº 064/2019

Contratada: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 03.094.629/0001-36. Sócios: Ana Augusta Gayoso Cleto Neves, CPF 004.738.589-83, Maria Fernanda Gayoso Neves CPF 004.738.549-96 e Annete Corrêa Gayoso Neves, CPF 003.876.819.49. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA NOS SISTEMAS DE TELEMETRIA E ELETROME-CÂNICOS DAS UNIDADES QUE COMPÕE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. Os serviços descritos nos itens 1.2.18 e 2.1.2 da PLANILHA DE ORÇAMENTO, a partir desta data, serão aditivados, sendo que o valor resultante desse acréscimo é de R\$ 78.987,20 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), ou 5,85% (cinco virgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Itajaí/SC, 22 de Julho de 2021.

Data da assinatura: 22/7/2021.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral - SEMASA



ATOS DA SEC. GOVERNO

DECISÃO ADMINISTRATIVA 062

1. DOS FATOS

Em 08/02/2021, a Secretaria Municipal de Obras, através da Cl. N. 021/2020, solicitou à essa Diretoria que fossem adotadas as medidas cabíveis ante a rescisão/inexecução do contrato nº 115/2019 firmado com a empresa DECC CONSTRUCÕES LTDA.

Frente à solicitação supra e regular processamento do feito, passa-se, inicialmente, a análise dos fatos:

Em 24 de maio de 2019 fora assinado o contrato em epígrafe com a empresa DEEC CONSTRUÇÕES LTDA cujo prazo de execução da obra seria de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da ordem de serviços, e a vigência da avença de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

Em 22/07/2020 foi firmado Termo Aditivo n. 02 com prorrogação dos serviços a contar de 16/08/2020 à 31/03/2021, devido atrasos para conclusão da obra decorrentes da Pandemia do Coronavirus, sendo que o prazo de vigência contratual ficou vigente de 23/07/2020 até 31/12/2020

Ocorre que a empresa abandonou a obra desde 17/12/2020 sem conclusão conforme cronologia abaixo:

 14/12/2020: o fiscal do contrato alerta o engenheiro responsável que a empresa precisa apresentar pedido de aditivo de prazo devidamente justificado:

> Loudo 1 de Secretaria Municipal de Gever Diretoria Expeutiva de Licitações e Centrates - DI Rua Alberto Werner - 109 - VII.a Operá 88304-053 - Itajal - Santa Cataria Fone: 47 3341-40.

Documento assinado digitalmente, Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e DOC F9C26BB





- 17/12/2020: todos os contratos de trabalho dos operários da obra são rescindidos;
- 22/12/2020: recebido pedido de aditivo de prazo com justificativas que já tinham sldo atendidas quando firmado o 2º aditivo contratual:
- 22/12/2020: realizado contato com o engenheiro responsável, por aplicativo de mensagens instantâneas, indicando que não havia como aditar o prazo com as respectivas justificativas apresentadas;
- 23/12/2020: encaminhado e-mail para endereço eletrônico decc@concordia.psi.br esclarecendo que o pedido de aditivo de prazo solicitado pela empresa em 23/12/2020 não foi possível posto que o 2º aditivo já tinha contemplado acréscimo de prazo de 161 dias o que alterou o prazo de execução para 31/12/2020 e ainda, orientando a empresa a elaborar nova solicitação com justificativas que pudessem ser aceitos para um novo termo aditivo;
- 04/01/2021 tentativa de contato com o engenheiro responsável pela obra sem resposta;
- 06/01/2021 visita à obra pelo fiscal do contrato e confirmado o abandono dos trabalhos já que não havia nenhum operário ou vigia no local. Assim, de imediato, se fez tentativas de contatos com o engenheiro Flávio (responsável técnico da obra). Sr. Darci (proprietário da empresa), Sr Diego (engenheiro e filho do proprietário) e Sr Antônio (mestre de obras) porém nenhum deles atendeu às ligações telefônicas e número do Sr Darci informa estar desligada a linha;
- 07/01/2021 o mestre de obras retorna as ligações e informa que os contratos de trabalho de todos os funcionários foram encerrados em 17/12/2020:
- 07/01/2021 protocolo na Diretoria Executiva de Licitações e Contrato com pedido de Rescisão Contratual amigável c/c pedido alternativo de reequilibrio econômico financeiro.
- 08/01/2021 Notificação Extrajudicial para empresa para conclusão da obra e informando que dos valores contratados e aditados há um acumulado de 43% executados, medidos e pagos.

Assim, em 08/01/2021 a Secretaria Municipal de Obras enviou Notificação Extrajudicial, com prazo de resposta em 48 (quarenta e oito) horas para empresa via

correio/AR a fim de que esta apresentasse manifestação pelo não cumprimento do cronograma contratado, que encerrou em 31/12/2020, sendo recebido pela empresa em 18/01/2021, conforme AR BR160903561BR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, entretanto a empresa não se manifestou até a presente data o que configurou o

Secretaria Municipal de Governo etoria Executiva de Licitações e Contratas - DLC Rua Alberto Wermer - 100 - Vila Operaria 88304-053 - Italjal - Sainta Catarina Fono: 47 3341-8029

cumento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajaj.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC F9C26BB9





descumprimento contratual com a conseqüente aplicação de penalização com as prerrogativas do devido processo legal.

Considerando ter sido a empresa advertida várias vezes, e não havendo manifestação à Notificação Extrajudicial, recebida em 18/01/2021 a empresa continua apresentando comportamentos desrespeitoso com a Administração Pública, bem como abandonou a obra sem qualquer justificativa plausível, incidindo no disposto do art. 78, l e V da Lei 8.666/93.

É o relato.

2. DO MÉRITO

A priori, cumpre frisar que o artigo 66, da Lei nº 8.666/1993, dispõe que

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Nessa esteira, vislumbra-se no processo em apreço que a empresa descumpriu inúmeras cláusulas contratuais outrora firmadas com o Município de Itajaí/SC, previstas no contrato sob o nº 115/2019, as quais, cabem destaque abaixo, *in verbis*:

" CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES - A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 – Iniciar os serviços após a ordem de serviço inicial;

3 - Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência dos serviços contratados, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

(...)

8 - Disponibilizar Diário de Obra para acompanhamento e fiscalização da Administração

Loudo 3 de Secretaria Municipal de Govern Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DI Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operár 88304-053 - Itajaí - Santa Catari Fone: 47 3341-80.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e DOC F9C26BB9





10 – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital.

11 - O ente privado se compromete a não realizar atos lesivos à Administração Pública, conforme Decreto Municipal 11.063/17 que regulamenta a Lei Federal 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

14 – Demais obrigações constantes no Edital de Concorrência Pública nº 014/2018 e seus anexos

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as normas técnicas adequadas, fornecendo mão-de-obra e demais elementos necessários a sua perfeita execução."

No entanto, ainda que devidamente notificada, a contratada deixou de apresentar à Secretaria Municipal de Obras as informações/manifestações acima mencionadas, e a obra está abandonada, o que obriga o Município promover nova licitação para finalização dos serviços que são de grando anseio dos munícipes.

Nessa seara, o artigo 8/, da Lei nº 8.666/1993 (vide Cláusula Décima, e item 4, prevê que:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

l - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 20 As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo

> Loudo 4 de . Socretaria Municipal de Gevern Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DL4 Rua Alberto Wemer - 100 - Vita Operan 83504-053 - Italja i - Santa Catarin Fonce: 47 3341-902

> > ITAJAI

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC F9C26BB:



processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Na aplicação das respectivas penalidades, além dos princípios que regem a Administração pública, insculpidos no caput, do artigo 37, da Constituição da República de 1988, e de outros previstos na Lei nº 8.666/1993, alguns princípios fundamentais do Direito Penal devem ser observados, notadamente:

- Princípios da legalidade e da anterioridade, segundo os quais nenhuma penalidade poderá ser impoeta ao contratado sem que haja lei prévia que estabeleça a infração e a sanção correspondente;
- Princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, que impõem a adequação da penalidade à infração praticada, considerando-se a gravidade desta, suas consequências e os prejuízos eventualmente advindos; e
- 3. Princípio da culpabilidade, que demanda a comprovação, no caso concreto, da existência de elemento subjetivo (dolo e culpa) na conduta que ensejou o descumprimento contratual, o qual deverá ser levado em consideração na aplicação da penalidade.

Deste modo, como visto alhures, inúmeras são as infrações cometidas pela empresa face ao contrato nº 115/2019, razão pela qual mister se faz a sua penalização, em atendimento às disposições contidas na legislação Federal e Municipal, bem como no Instrumento outrora pactuado entre as partes.

Ante o exposto, passa-se a penalização da empresa DECC CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos que seguem:

Conforme exposto em linhas passadas, a empresa DECC CONSTRUÇÕES

LTDA, deixou de realizar diversas obrigações ora pactuadas com abandono da obra,

Secretaria Municipal de Governo Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner + 100 • Vila Oparária 88304-053 • Itajai - Santa Catarina

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC F9C26BBS





conforme cláusula sexta do contrato, razão pela qual, aplica-se a penalidade prevista na Lei 8.666/93, em seu art. 87, para:

- 1.1. Advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital:
- Pela anotação restritiva no cadastro de fornecedores da empresa DECC CONSTRUÇÕES LTDA;
- 1.3. Pela aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado e aceito:
- 1.4. Pelo impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de

02 (dois) anos consecutivos, a contar da publicação desta decisão

Dê-se ciência à interessada, oportunizando lhe prazo para recurso, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93

Restituam-se os autos para continuidade do processo licitatório.

Itajaí, 09 de Junho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Loudo 6 de 6 Secretario Municipal de Governo Diretorio Executivo de Licitações e Contratos - D.C. Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operário 83304-053 - Hajai - Santa Gatarina Fone: 47 3341-8028

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC F9C26BB9

Extrato: CONTRATO Nº 172/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.952.689/0001-80

Quadro Societário: Monte Sereno Participações SA ,Osmar Carboni Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico Referência Modalidade: 148/2021 Número do Processo: 71639/2021-e

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BAÚ PARA A SECRETARIA DE

AGRICULTURA.

Data Assinatura: 22/07/2021

Extrato: CONTRATO Nº 171/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI

CNPJ: 18.782.034/0001-40

Quadro Societário: Renato Dalmolin Dal Bosco

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço Referência Modalidade: 016/2021 Número do Processo: 88000/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO PEDRO HIPÓLITO DE AMORIM, LOCALIZADA NO BAIRRO

CORDEIROS

Data Assinatura: 22/07/2021

Extrato: 001° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 287/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Quadro Societário: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Referência Modalidade: 108486/2021 - 15119/2021-e

Número do Processo: 108486/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NA PRAÇA DO BAIRRO CIDADE

NOVA

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a prorrogação de execução dos serviços, por 90 (noventa) dias, ou seja, pelo período de 20/08/2021 para 17/11/2021, e a prorrogação de contrato por 200 (duzentos) dias, ou seja, pelo período de 22/07/21 para 06/02/22, devido às alterações necessárias no projeto, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado;
- O acréscimo de R\$ 25.913,94 (vinte e cinco mil novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos), ou seja, 31,45% ao valor total do contrato, em decorrência da inclusão de itens não previstos no projeto, e a supressão de R\$ 5.582,63 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), ou seja, 6,77% do valor original do contrato, em decorrência da supressão de quantitativos de assentamento e pintura de meio fio, de acordo com a justificativa apresentada.

Data Assinatura: 21/07/2021

Extrato: 004° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.



CNPJ: 79.485.892/0001-18

Quadro Societário: MARIO JORGE DE SOUZA ,MARIO JORGE DE SOUZA JU-NIOR, LURDETE MARIA DE SOUZA, GISIELE ADAISE DE SOUZA SCHRAMM

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Referência Modalidade: 111320/2021 - 501/2021-e

Número do Processo: 501/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO NA RUA MINERAL, LOCALIZADA NO BAIRRO LIMOEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de execução por 40 (quarenta) dias, ou seja de 15/08/2021 a 23/09/2021, e prazo da contrato dos serviços por 100 (cem) dias, ou seja, pelo período de 22/07/2021 a 29/10/2021, em virtude da necessidade da elaboração do "as built" para elaboração de aditivo de valores, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 21/07/2021

Extrato: 003° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: JORGE GOETTEN DE LIMA ,MILTON GOETTEN DE LIMA

SOBRINHO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Referência Modalidade: 96739/2021 - 49633/2021-e

Número do Processo: 49633/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGI-LANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Motivo: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo, para o período de 21/07/2021 a 30/11/2021, de 1 (um) ponto de monitoramento eletrônico para o Centro POP, localizado na Rua Jorge Fernandes, nº 67, Bairro Fazenda, conforme justificativa apresentada no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 21/07/2021



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 003/2021 SRP

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Valor
vencedor				medida			unitário	total (R\$)
LAGB	1	77576	PNEUS PARA FORD	Un	apollo	48	(R\$) 244,00	11,712,00
ACESSÓRIOS E	1	//3/0	KÁ 175/65R14.	"	amazer	""	244,00	11./12,00
PECAS LTDA.								
LAGB	2	77577	PNEUS PARA	Un	ROADKING	128	250,00	32,000,00
ACESSÓRIOS E			VOYAGE / FIAT		RADIAL 109			
PEÇAS LTDA.			175/70R14.					
RODA BRASIL	3	77578	PNEUS PARA GOL	Un	apollo	40	285,00	11.400,00
DISTRIBUIDORA			185/65R14 GOL.		amazer			
DE AUTO PEÇAS								
E ACESSÓRIOS								
RODA BRASIL	4	77579	PNEUS PARA	Un	ROADKING	32	585,00	18,720,00
DISTRIBUIDORA	"	//5/9	TRANSIT	011	ARGOS	32	303,00	10.720,00
DE AUTO PECAS			225/75R16		RF19			
E ACESSÓRIOS			LES// SICEO.		10.13			
LTDA.								
COMÉRCIO DE	5	77581	PNEUS PARA SPIN	Un	XBRI	16	348,00	5.568,00
PNEUS			205/60R16.		ECOLOGY			
OENNING LTDA								
EPP								
RODA BRASIL	6	77580	PNEUS PARA SPRINT	Un	AUTOGREEN	24	512,00	12.288,00
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS			225/75R15.		SPORT CRUI			
E ACESSÓRIOS								
LTDA.								
COMÉRCIO DE	7	77586	PNEUS PARA KOMBI	Un	Goodride	24	460,00	11.040.00
PNEUS			205/75R16.		H188		,	
OENNING LTDA			,					
EPP								
RODA BRASIL	8	77585	PNEUS PARA KOMBI	Un	TRIANGLE	8	336,00	2.688,00
DISTRIBUIDORA			185/R14.		TR645			
DE AUTO PEÇAS								
E ACESSÓRIOS LTDA.								
RODA BRASIL	9	77589	PNEUS PARA VAN	Un	XBRI	12	285,00	3.420,00
DISTRIBUIDORA	"	//589	AMBULÂNCIA	"	ECOLOGY	12	205,00	3.420,00
DE AUTO PECAS		1	185/65R15.		2502001			
E ACESSÓRIOS		1	,,					
LTDA.								
COMÉRCIO DE	10	31296	Pneus 195/65R15	Un	XBRI	12	310,00	3.720,00
PNEUS		l	Van/Ambulância	1	ECOLOGY	l		

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Op 88304-053 • Itajaí • Santa Ca



					IVAAAI			
OENNING LTDA EPP								
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	11	77591	PNEUS PARA IVECO 195/75R16.	Un	ROADKING ARGOS RF19	12	470,00	5.640,00
OMÉRCIO DE NEUS DENNING LTDA PP	12	77588	PNEUS PARA VAN AMBULÂNCIA 215/75R16.	Un	XBRI CARGOPLUS	72	510,00	36.720,00
ODA BRASIL ISTRIBUIDORA E AUTO PEÇAS ACESSÓRIOS TDA.	13	16214	PNEU 185/70 R14	Un	apollo amazer	44	275,00	12.100,00
ODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS TDA.	14	73979	PNEU 255/70 R16 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO,	Un	ROADKING ARGOS HT	18	550,00	9.900,00
COMÉRCIO DE PNEUS DENNING LTDA EPP	15	73963	PNEU 205/65 R15 94H	Un	XBRI ECOLOGY	23	310,00	7.130,00
CP COMERCIAL 5/A	16	16217	PNEU 10.00 X 20, LISO, 16 LONAS, DE 1ª LINHA, NOVO, PRA USO MISTO,	Un	DRC D841	52	1.659,00	86.268,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS .TDA.	17	18829	CÂMARA DE AR - 1000 X 20	Un	M.N.T TR78A	26	85,00	2.210,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	18	18831	PNEU PARA CAMINHÃO 608, 7.50 X 16 BORRACHUDO, 12 LONAS	Un	VIKRANT STARLUG	16	699,00	11.184,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS .TDA.	19	18837	PNEU PARA CAMINHÃO 900 X 20 - BORRACHUDO	Un	CENTELLA CL650	20	1.160,00	23.200,00
COMÉRCIO DE PNEUS DENNING LTDA EPP	20	18838	PNEU PARA CAMINHÃO 900 X 20 LISO	Un	Durable DR942	20	1.185,00	23.700,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	21	18841	PROTETOR R24	Un	SBN R24	20	70,00	1.400,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.	22	44397	PNEU 175/65 R14	Un	apollo amazer	58	244,00	14.152,00

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Op 88304-053 • İtajai • Santa Ca Fone: 47 3341



					1	IIA	AI	
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	23	16209	PNEU 205/70 R15	Un	XBRI ECOLOGY	8	310,00	2.480,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	24	60328	PROTETOR - 750 X 16	Un	LINGLONG R16	14	21,00	294,00
COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP	25	19500	PNEU 185/60 R14	Un	XBRI ECOLOGY	62	245,00	15.190,00
COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP	26	18828	PNEU 10.00 x 20, BORRACHUDO, 16 LONAS DE 1ª LINHA, PARA USO MISTO	Un	DPlus D911	63	1.845,00	116.235,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	27	60392	PNEU 245/75/R16	Un	XBRI FORZA AT	4	530,00	2.120,00
CP COMERCIAL S/A	28	63792	PNEU 225/75 R16.	Un	FARROAD FRD96	84	499,00	41.916,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	29	18842	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 12 X 16.5 SEM CÂMARA	Un	LOADMAXX HRI-802	12	910,00	10.920,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.	30	16255	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 16.9 X 28, 12 LONAS	Un	superguider r1	12	3.410,00	40.920,00
CP COMERCIAL S/A	31	17099	PNEU 275/80 R22,5 LISO, PARA USO MISTO	Un	DRC D851	138	1.425,00	196.650,00
CP COMERCIAL S/A	32	73980	PNEU 205/55 R16 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT,	Un	AOSEN HH301	60	285,00	17,100,00
CP COMERCIAL S/A	33	16213	PNEU 175/70 R13	Un	CEAT ECODRIVE	42	248,00	10.416,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	34	47971	PNEU 195/55. Pneu novo para veículo, especificação: Dimensões 195/55 R15, de 1ª linha, não remanufaturado e não remoldado, com DOT.	Un	LINGLONG CROSSWIND	52	255,00	13.260,00
COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA	35	16215	PNEU 185/65 R15	Un	XBRI ECOLOGY	114	250,00	28.500,00





					-			
EPP								
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	36	63791	PNEU 215/80 R 16 107.	Un	GOODRIDE SL369	74	554,00	40.996,00
COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP	37	16236	PNEU 225/70 R15	Un	DUrable Cargo 4	24	392,00	9.408,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	38	18849	PNEU 215/75 R16.	Un	APTANY RL108	44	494,00	21.736,00
CP COMERCIAL S/A	39	16243	PNEU 215/75 R17.5, DE 1º 1LINHA, NOVO, LONA DE POLLÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÁMARA,	Un	AEOLUS ASR35	60	665,00	39,900,00
CP COMERCIAL S/A	40	18835	PNEU 295/80 R22,5 LISO, PARA USO MISTO, DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE.	Un	DRC D851	50	1.850,00	92.500,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	41	18833	CÂMARA DE AR 7.50 X 16	Un	BBW TR15	10	49,00	490,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	42	18844	CÂMARA DE AR 17,5 X 25	Un	BBW TR220	20	255,00	5.100,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	43	18840	CÂMARA DE AR R24	Un	BBW KM24	20	210,00	4.200,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	45	16245	PNEU 195/65 R15	Un	SAPPHIRE SE959	84	275,00	23.100,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	47	60326	PNEU RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA CARREGADEIRAS	Un	TRIANGLE TB516	10	6,300,00	63,000,00

Secretaria Municipal de Governo Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner - 100 • Vila Operária 88304-053 • Îtajai • Santa Catarina Fone: 47 3341-6029

Fone: 47 3341-6029 licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br



	_							
LTDA.			17.5R25 L3 16 LONAS					
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	48	18836	PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO, PARA USO MISTO, DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE.	Un	SPEEDMAX MD5	50	1.665,00	83,250,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.	49	19499	PNEU 265/70 R16, DE 19 LINHA, NOVO, LONA DE POLLÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT, CERTIFICADO DO INMETRO, RADÍAL, SEM USO DE CÁMARA, COM BA	Un	ROADKING ARGOS HT	66	520,00	34.320,00
COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP	50	16210	PNEU 205/75 R16	Un	Goodride H188	74	433,00	32.042,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	51	77030	PNEU 205/60 R15	Un	XBRI ECOLOGY	40	310,00	12.400,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	52	63637	PNEU 215/65 R16, DE 19 LINHA, NOVO, LONA DE POLLÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT, CERTIFICADO DO INMETRO, RADÍAL, SEM USO DE CÁMARA, CÁMARA,	Un	APTANY RP203	16	385,00	6.160,00
CP COMERCIAL S/A	53	16240	PNEU 235/75 R15	Un	FARROAD FRD66	12	460,00	5.520,00

Itajaí, 22 de julho de 2021 JEAN CARLOS SESTREM

> Secretaria Municipal de Govern Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DL Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operári 88304-053 • Itajai • Santa Catarin Fone: 47 3341-602

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Governo, do Municipio de Itajaí/SC, torna publica a errata da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa FREITAG LABORATÓRIOS LTDA — CNPJ 10.743.183/0001-99, referente ao procedimento licitatório de PP nº 133/2021, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS COMPOSTOS POR COLETA E ANÁLISES DE CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO - CSAO - DA LISMA DE ASSALTO.

1º - Assim, onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXX/XXXX

PREGÃO PRESENCIAL № PP 133/2021

- Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 122/2021

PREGÃO PRESENCIAL № PP 133/2021

2º - A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 21 de julho de 2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Itajaí, 22 de julho de 2021.

Rogério Camargo Diretor Executivo de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 SRP REABERTURA 844A595A064CB22439F00B13531A33BE0604B770

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 06 de agosto de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, BELICHES E COLCHÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 21 de julho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo



MOVIMENTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2021 PREGÃO N° 103/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DECISÃO ADMINISTRATIVA: 219

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO, inscrita no CNPJ 13.25.330/0003-35, doravante designada PORNECEDORA, para firmar o presente termo de reequilior, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, passando a vigorar os seguintes valores a contar de 14/07/2021.

ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR CONCEDIDO / REEQUILÍBRIO		
03	ÓLEO DIESEL BS500	R\$ 4,017	4,096		
04	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 4,004	4,083		

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito.

Itajaí, 22 de julho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO

Fornecedora